

EDITAL Nº 45/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei ;

LEI Nº 868

de 22 de Dezembro de 1.977

" Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 844 de 09/9/77".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 844, de 09/09/1977, o seguinte Parágrafo Único:

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este Artigo, terá vigência plurianual, ficando o Poder Executivo autorizado a reabrir-lo, no limite do seu saldo, no exercício subsequente".

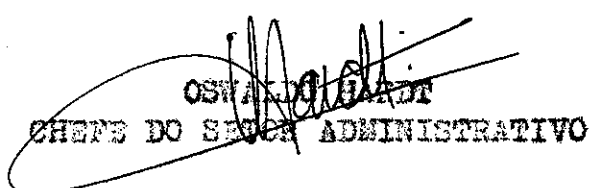
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de Dezembro de 1.977



SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.



OSWALDO GLADT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO